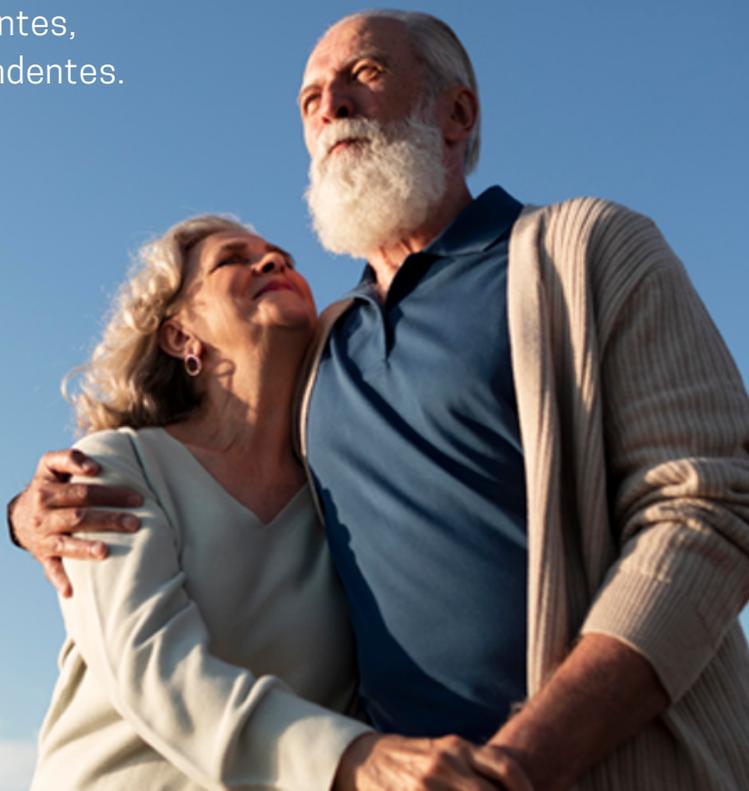




CONHEÇA SEU PLANO DE PREVIDÊNCIA

Saiba os diversos benefícios
que o Plano III (Misto) oferece
aos seus participantes,
assistidos e dependentes.



COMO SE INSCREVER?

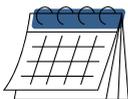


Você pode solicitar a inscrição no Plano III (Misto) por meio do formulário disponível no site da Fundiágua. Os documentos necessários são:

- RG e CPF
- Comprovante de Residência
- Carteira de Trabalho
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
- Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos beneficiários



COMO SÃO FEITAS AS CONTRIBUIÇÕES?



Contribuição Mensal

O percentual de contribuição escolhido é descontado diretamente na folha de pagamento.

Escolha entre 2% e 25% do seu salário real de contribuição (SRC).



Contribuição Facultativa

Pode ser realizada a qualquer momento e precisa ser de, no mínimo, 15% do salário real de contribuição (SRC).

Não há incidência de taxa administrativa neste tipo de contribuição.

Lembre-se:

Para cada real que você paga, a patrocinadora contribui com a mesma quantia (até o limite de 15%, de acordo com a sua faixa salarial).

Fique atento ao seu percentual de contribuição e busque mantê-lo, pelo menos, alinhado ao limite máximo de contribuição da patrocinadora, para garantir uma boa reserva financeira.

! O percentual de contribuição poderá ser alterado nos meses de junho e dezembro.

A tabela com os percentuais máximos de contribuição da patrocinadora está disponível no site da Fundiágua.



Participante

Pode contribuir de 2% até 25%

Patrocinadora
Contribui com até 15%*

*de acordo com a faixa salarial e até os 60 anos de idade do participante



BENEFÍCIO FISCAL

Se você investe até 12% da sua renda bruta anual no Plano III (Misto), esse valor pode ser deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda, no caso de declaração completa.

E NA HORA DE ME APOSENTAR?

Para ter um futuro financeiramente seguro e mais tranquilo, é importante começar a planejá-lo desde cedo, pois é muito comum as pessoas deixarem para pensar na aposentadoria apenas quando está próxima.

Quanto mais cedo começar a contribuir com o Plano III (Misto) e maior for a sua contribuição no período de acumulação, melhor será o seu benefício futuro.



No Plano III (Misto), o benefício que você receberá depende de três fatores:



**CONTRIBUIÇÕES
REALIZADAS**



**PERÍODO DE
ACUMULAÇÃO**



**RENTABILIDADE
OBTIDA**



**RESERVA DO
PARTICIPANTE**

QUAIS OS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE?

BENEFÍCIO	REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE
APOSENTADORIA NORMAL	<ul style="list-style-type: none">• 15 ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA PATROCINADORA• 5 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE PREVIDÊNCIA• 55 ANOS DE IDADE• PERDA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PATROCINADORA
APOSENTADORIA ANTECIPADA	<ul style="list-style-type: none">• 15 ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA PATROCINADORA• 5 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE PREVIDÊNCIA• 50 ANOS DE IDADE• PERDA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PATROCINADORA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	<p>SEM RISCO:</p> <ul style="list-style-type: none">• IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 55 ANOS• 12 MESES CONSECUTIVOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO• ESTAR APOSENTADO PELO INSS <p>COM RISCO:</p> <ul style="list-style-type: none">• IDADE INFERIOR A 55 ANOS• 12 MESES CONSECUTIVOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO (CONDIÇÃO NÃO EXIGIDA PARA OS CASOS DE INVALIDEZ ACIDENTÁRIA)• ESTAR APOSENTADO PELO INSS
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO	<p>SEM RISCO:</p> <ul style="list-style-type: none">• SERÁ CONCEDIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE CUJO O FALECIMENTO TENHA OCORRIDO COM IDADE IGUAL O SUPERIOR A 55 ANOS• 12 MESES CONSECUTIVOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO• CARTA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO INSS <p>COM RISCO:</p> <ul style="list-style-type: none">• SERÁ CONCEDIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE CUJO O FALECIMENTO TENHA OCORRIDO COM IDADE INFERIOR A 55 ANOS• 12 MESES CONSECUTIVOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO (CONDIÇÃO NÃO EXIGIDA PARA OS CASOS DE ACIDENTE)• CARTA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO INSS
PENSÃO POR MORTE DE ASSISTIDO	CONCEDIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE QUE FALECEM EM GOZO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, DESDE QUE MANTIDA A PENSÃO POR MORTE DO INSS.

COMO RECEBEREI MEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA?



Você poderá optar por receber seu benefício **mensalmente por um período de 5 a 50 anos**, calculado de acordo com valor e a quantidade de cotas, ou por **prazo indeterminado**, não vitalício, sendo que, neste último caso, **o valor de seu benefício será sempre recalculado em novembro de cada ano.**

No momento da solicitação do benefício de aposentadoria, você poderá sacar até 25% do seu saldo de conta.

TENHO OUTRAS OPÇÕES ALÉM DA APOSENTADORIA?

No caso de término definitivo de vínculo empregatício, você poderá optar por um dos institutos legais, **dentro do prazo de 60 dias:**

AUTOPATROCÍNIO

Você continua no plano, mantendo sua contribuição mensal e assume a parte da patrocinadora.

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Você continua no plano, desde que tenha no mínimo três anos de contribuição e atenda as demais condições previstas no regulamento, sendo deduzidas mensalmente do seu saldo de contas apenas as taxas administrativas.

PORTABILIDADE

Após três anos de vinculação ao plano, caso haja rompimento do vínculo empregatício, você pode solicitar a portabilidade para outra entidade de previdência complementar.

RESGATE

Você pode solicitar o resgate de 100% das suas contribuições e parte das contribuições da patrocinadora, mais a rentabilidade do período.

Caso tenha alguma dúvida, consulte o regulamento do Plano III (Misto) disponível no site da Fundiágua ou entre em contato por meio dos canais de relacionamento.

Para mais informações, escaneie o QR CODE abaixo e acesse o site da Fundiágua



Canais de Relacionamento

Telefone e Whatsapp: 3426 - 5300

E-mail: atendimento@fundiagua.com.br